

PROJETO DE LEI EM Nº / 012 /2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria Geral do Município, na Diretoria de Comunicação, na Secretaria de Planejamento / Diretoria de Cadastro e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria Geral do Município, na Diretoria de Comunicação, na Secretaria de Planejamento / Diretoria de Cadastro e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

|                                                                                                               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.01.01.04.122.0052.2006 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito                 |               |
| 3.1.90.16.00 - F. 0024 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil .....                                       | R\$10.000,00  |
| 02.01.01.04.122.0052.2009 - Manutenção das Atividades da Administração Reg. de Sto Antº dos Campos            |               |
| 3.1.90.11.00 - F. 0035 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil .....                                   | R\$112.000,00 |
| 02.01.03.02.062.0010.2024 - Manutenção das Atividades da Procuradoria                                         |               |
| 3.1.90.13.00 - F. 0094 - Obrigações Patronais .....                                                           | R\$15.000,00  |
| 02.01.04.04.131.0059.2028 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria de Comunicação Social        |               |
| 3.3.90.36.00 - F. 0115 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....                                     | R\$10.000,00  |
| 02.02.02.04.122.0052.2045 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Cadastro e Fiscalização |               |
| 3.3.90.39.00 - F. 0205 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....                                 | R\$30.000,00  |
| 02.03.01.04.123.0053.2049 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda      |               |
| 3.1.90.16.00 - F. 0221 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil .....                                       | R\$10.000,00  |
| 02.06.01.10.304.0246.2120 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária                                   |               |
| 3.1.90.16.00 - F. 0477 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil .....                                       | R\$5.000,00   |
| 02.11.01.26.781.1012.2164 - Manutenção do Aeroporto                                                           |               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

|                                                                                                        |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 3.3.90.30.00 - F. 0686 - Material de Consumo.....                                                      | R\$50.000,00         |
| 02.14.01.13.122.0052.2195 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura |                      |
| 3.1.91.13.00 - F. 0812 - Contribuições Patronais.....                                                  | R\$120.000,00        |
| 02.14.01.13.391.0471.2198 - Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico               |                      |
| 3.3.90.30.00 - F. 0824 - Material de Consumo.....                                                      | R\$2.000,00          |
| 3.3.90.36.00 - F. 0825 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....                              | R\$14.000,00         |
| 3.3.90.39.00 - F. 0826 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....                          | R\$2.000,00          |
| 02.14.01.13.391.0471.2199 - Manutenção das Atividades do Arquivo Público                               |                      |
| 3.3.90.39.00 - F. 0829 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....                          | R\$8.000,00          |
| 02.14.01.13.392.0472.2205 - Manutenção do Teatro e Artes Plásticas                                     |                      |
| 3.3.90.39.00 - F. 0854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....                          | R\$18.500,00         |
| <b>Total.....</b>                                                                                      | <b>R\$406.500,00</b> |

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

|                                                                                                                 |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.02.02.04.122.0052.2045 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Cadastro e Fiscalização   |               |
| 3.1.90.11.00 - F. 0199 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil .....                                     | R\$30.000,00  |
| 02.04.02.09.272.0181.2068 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas                                            |               |
| 3.1.91.01.00 - F. 0282 - Aposentadorias e Reformas .....                                                        | R\$67.000,00  |
| 02.06.01.10.272.0181.2106 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas (Semusa)                                   |               |
| 3.1.91.01.00 - F. 0400 - Aposentadorias e Reformas .....                                                        | R\$5.000,00   |
| 02.10.02.15.122.0052.2151 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Obras e Saneamento        |               |
| 3.1.90.11.00 - F. 0610 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil .....                                     | R\$50.000,00  |
| 02.11.01.15.122.0052.2157 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |               |
| 3.1.90.11.00 - F. 0666 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil .....                                     | R\$100.000,00 |
| 3.1.90.34.00 - F. 0669 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato .....                               | R\$50.000,00  |
| 02.12.01.08.122.0052.2166 - Manutenção de Serviços Administrativos da Secretaria de Promoção Humana             |               |
| 3.1.90.11.00 - F. 0692 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil .....                                     | R\$50.000,00  |
| 3.1.91.13.00 - F. 0695 - Contribuições Patronais .....                                                          | R\$10.000,00  |
| 02.14.01.13.122.0052.2195 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura          |               |
| 3.3.50.41.01 - F. 0813 - Contribuições a Instituições Privadas Sem Fins Luc.....                                | R\$3.000,00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

|                                                                                  |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 3.3.90.35.00 - F. 0816 - Serviços de Consultoria .....                           | R\$2.000,00          |
| 3.3.90.39.00 - F. 0818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....    | R\$18.500,00         |
| 02.14.01.13.122.0052.2197 - Manutenção de Veículos                               |                      |
| 3.3.90.30.00 - F. 0821 - Material de Consumo.....                                | R\$1.000,00          |
| 3.3.90.36.00 - F. 0822 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....        | R\$1.000,00          |
| 3.3.90.39.00 - F. 0823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....    | R\$1.000,00          |
| 02.14.01.13.391.0474.1041 - Conservação e Ampliação do Patrimônio Cultural       |                      |
| 3.3.90.36.00 - F. 0830 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....        | R\$2.000,00          |
| 02.14.01.13.392.0471.2200 - Manutenção da Escola de Música                       |                      |
| 3.3.90.30.00 - F. 0832 - Material de Consumo.....                                | R\$2.000,00          |
| 02.14.01.13.392.0471.2202 - Manutenção das Atividades Circo Projeto Cultural     |                      |
| 3.3.90.30.00 - F. 0840 - Material de Consumo.....                                | R\$2.000,00          |
| 3.3.90.36.00 - F. 0841 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....        | R\$1.000,00          |
| 3.3.90.39.00 - F. 0842 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....    | R\$1.000,00          |
| 02.14.01.13.392.0471.2203 - Manutenção e Apoio à Cultura Popular                 |                      |
| 3.3.50.41.01 - F. 0844 - Contribuições a Instituições Privadas Sem Fins Luc..... | R\$1.000,00          |
| 3.3.90.30.00 - F. 0845 - Material de Consumo.....                                | R\$4.000,00          |
| 3.3.90.36.00 - F. 0847 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....        | R\$1.000,00          |
| 3.3.90.48.00 - F. 0849 - Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas .....     | R\$1.000,00          |
| 02.14.01.13.392.0472.2205 - Manutenção do Teatro e Artes Plásticas               |                      |
| 3.3.90.30.00 - F. 0852 - Material de Consumo.....                                | R\$1.000,00          |
| 3.3.90.36.00 - F. 0853 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....        | R\$1.000,00          |
| 02.14.01.13.392.0472.2206 - Incentivo à Cultura                                  |                      |
| 3.3.50.41.01 - F. 0856 - Contribuições a Instituições Privadas Sem Fins Luc..... | R\$1.000,00          |
| <b>Total.....</b>                                                                | <b>R\$406.500,00</b> |

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2007.

***Demetrius Arantes Pereira***  
***Prefeito Municipal***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**Ofício nº EM / 014 / 2008**

Em 18 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor  
Marcos Vinicius Alves da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais).

A suplementação solicitada pela Diretoria de Cadastro será para pagamento de telefone e de carro alugado.

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos será para compra de lâmpadas para iluminação da pista do aeroporto e outros materiais para construção de 01 (uma) guarita.

Para a Secretaria Municipal de Cultura, a suplementação será para contratação de pessoa física, compra de material de consumo, de acordo com os recursos financeiros transferidos pelo BDMG, através do Fundo Estadual da Cultura BDMG/BF Nº137.977; para pagamento de despesas de água e luz, contratação de empresa para acesso a internet bem como, para contratação de vigilante e auxiliar de serviços para o Teatro/Secretaria Municipal de Cultura.

Para as demais Secretarias, a suplementação será para vencimentos e vantagens fixas, aposentadorias e reformas e também, para contribuições patronais.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira  
Prefeito Municipal